



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

L E I Nº.007/81

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a ampliação do Paço e Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	GABINETE DO DIRETOR	
0301.03070211.33	- Ampliação do Paço e Câmara Municipal	
4.0.0.0	- Despesa de Capital.....	500.000,00
S O M A		500.000,00

Art. 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas de que se trata o artigo anterior, a anulação total ou parcial a saber:

ORGÃO:	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.01	- Aquisição de Veículos Automotores	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	350.000,00
ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
UNIDADE:	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0402.03080301.08	- Equipamentos da Unidade	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00
S O M A :		500.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de um mil, novecentos e oitenta e um.

FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Data, 16 / 04 / 81

O FUNCIONÁRIO